



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 32/89.

DE 09 DE MAIO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 821/88, de 14-11-88,

## DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 7.045,00 (Sete Mil e Quarenta e Cinco Cruzados Novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
2.1	GABINETE DO PREFEITO	
2.1-3.000	Despesas Correntes	
2.1-3.100	Despesas de Custeio	
2.1-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$ 3.000,00
3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.3	TRIBUTAÇÃO	
3.3-3.000	Despesas Correntes	
3.3-3.100	Despesas de Custeio -3.130 Serviços de Terceiros e Encargos	
3.3-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 50,00
4	ENCARGOS MUNICIPAIS	
4.3	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
4.3-3.000	Despesas Correntes	
4.3-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos	
4.3-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 50,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.5	ESPORTES	
6.5-3.000	Despesas Correntes	
6.5-3.100	Despesas de Custeio	
6.5-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$ 200,00
6.6	BANDA MUSICAL	
6.6-3.000	Despesas Correntes	
6.6-3.100	Despesas de Custeio	
6.6-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$ 50,00



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO -Fls. II-

7	DEPARTAMENTO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
7.2	ASSISTENCIA SOCIAL
7.2-3.000	Despesas Correntes
7.2-3.100	Despesas de Custeio- 3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
7.2-3.132	Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 1.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.3	VIAS PÚBLICAS
8.3-3.000	Despesas Correntes
8.3-3.100	Despesas de Custeio
8.3-3.120	Material de Consumo.....NCZ\$ 445,00
8.3-4.000	Despesas de Capital
8.3-4.100	Investimentos
8.3-4.110	Obras e Instalações.....NCZ\$ 1.500,00
8.7	LIMPEZA PÚBLICA
8.7-3.000	Despesas Correntes
8.7-3.100	Despesas de Custeio
8.7-3.120	Material de Consumo.....NCZ\$ 750,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 09 de Maio de 1.989.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 04  
Fls. nº 226v